



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
**ATO G.P. Nº 239/09** **São Luís, 17 de dezembro de 2009.**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA - 547/2008,

CONSIDERANDO que a empresa E. L. de Melo Araújo Comércio e Representações, CNPJ/MF sob o nº. 08.509.939/0001-98, estabelecida na Rua da Jaca 17, Quadra 16, Conjunto Lima Verde – Paço do Lumiar MA, vencedora do item 09, da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº. 13/2008, não forneceu o citado material pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 19/2009,

CONSIDERANDO o descumprimento por parte da empresa E.L. de Melo Araújo Comércio e Representações, do prazo máximo de entrega dos materiais adjudicados, previsto no item 23.1 do Pregão Eletrônico nº 13/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e no item 22.1 do aludido pregão,

## **R E S O L V E**

Aplicar à empresa **E. L. de Melo Araújo Comércio e Representações** a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.

Publique-se no D.O.U. e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**